

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA**

**QUESTÃO RECLAMADA: 30**

GABARITO RATIFICADO ( X )

GABARITO REVISADO (\_\_\_)

NOVA OPÇÃO

ANULADA (\_\_\_)

**PARECER DA BANCA ELABORADORA**

O Artigo 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aborda as prerrogativas de prioridade no trânsito, e as disposições para que gozem de livre circulação, estacionamento e parada, especificamente, para os veículos de emergência, que são, os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias.

Já no inciso VIII do artigo 29, é regulamentado os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, que gozam apenas de livre parada e estacionamento, no local da prestação do serviço, se estiverem em atendimento na via e devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN, que estabeleceu em sua resolução nº 970/2022.

A questão nº 30, aborda apenas os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, como exposto abaixo:

*“30. Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados. Marque a opção que indique um tipo de veículo prestador de serviços de utilidade pública.”*

(A) Viaturas de socorro de incêndio e salvamento.

(B) Fiscalização e operação de trânsito.

(C) Ambulância e motolância.

(D) Veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo.

Nas opções de resposta da questão nº 30, apenas o item que contém a resposta *“Veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo”*, está correto, por ser o único item que contém um veículo prestador de serviço de utilidade pública.

A Resolução do CONTRAN nº 970/2022, em seu artigo 6º diz que os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, referidos no inciso VIII do art. 29 do CTB, identificam-se pela instalação de lanterna especial para prestação de serviços, não removível, composta por luzes rotativas ou intermitentes de cor amarelo-âmbar e especifica em seu inciso VI que os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública são para os efeitos deste artigo, considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública.

A Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN e o Código de Trânsito Brasileiro abrangendo as regras gerais de circulação e conduta constam no EDITAL Nº 125/2023, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA).

Dessa forma, a banca examinadora indefere os recursos impetrados e ratifica o gabarito.